

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO – DECI**

**PARECER Nº 38/2017**

Exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas a este Controle Interno, procedemos a análise do Processo nº 014/2017 - DEAD de 21/02/2017, que tem como objeto a **prorrogação de prazo e redução de preço (R\$ 5.750,00)** do Contrato nº 012/2014, celebrado entre o Município de Belém, por intermédio da SEGEP e a empresa **MAC ID COMERCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA.**

A Lei nº 8.666/93, art. 57, prevê que a duração dos contratos estão adstritos à vigência dos créditos orçamentários, excetuados os relativos, dentre outros, a serviços a serem executados de forma contínua.

Ainda, segundo, dispõe o art. 57, parágrafo 2º, toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Desse modo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 012/2014 deve ser precedida de justificativa prévia, comprovando que a prorrogação é mais vantajosa para a Administração.

Em cumprimento à legislação pertinente, consta nos autos a justificativa para prorrogação do Contrato nº 012/2014, conforme o Memo. 065/2017-DEAD/SEGE (fl. 22) e a autorização da autoridade competente para instauração do processo e futura prorrogação (fl. 23).

No mais, está presente na fl. 25 dos autos a dotação orçamentária com saldo de R\$ 83.238,72 (Saldo até a data 05/05/2017).

Vale ressaltar que, foi realizada cotação de preços às fls. 16 a 21 e os valores médios obtidos foram R\$ 5.856,25 (Grande Porte) e (Multifuncional Laser/LED colorida), conforme se depreende do mapa comparativo de preços de fl. 2, para franquias de 22.500 e 750, respectivamente.

Impõe-se registrar ainda, a manifestação do Núcleo Jurídico desta SEGEP, por meio do Parecer nº 039/2017-NSAJ/SEGE, onde recomenda a celebração do quinto termo aditivo ao Contrato nº 012/2014, fundamentados no art. 57, inciso II e § 2º da Lei de Licitações, do qual comungamos.

Diante do exposto, **somos favoráveis a presente prorrogação de prazo e redução do preço** nos termos do art. 57, inciso II c/c o § 2º.

Belém (PA), 05 de julho de 2017.